

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - MEDICINA**

Recurso nº 08/ 2018

Requerente: Elizete Reis Marques

Objeto: A requerente solicita que seja revista a nota quanto ao curso de especialização (2 pontos) e experiência profissional em ensino superior (1 ponto) o que totalizaria 3 pontos.

I – Relatório

Conforme documentos anexados pela requerente, e analisados pela COPSES, a mesma apresenta certificado de especialização válido e computado os dois pontos referentes ao título apresentado. Porém, quanto à experiência profissional, foi encaminhada cópia da Carteira de Trabalho (página 13) em que a mesma possuiu vínculo em Instituição de Ensino superior no período correspondente entre 01/03/2016 a 16/02/2017, não completando, portanto, 1 ano de experiência conforme o exigido na tabela de pontuação do item 8.3 do edital (quesito Experiência Profissional entendida como docência).

II – Considerações:

- Considerando a tempestividade do requerimento;
- Considerando a redação dos itens 2.2.9 e 2.5 do edital;
- Considerando a decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - UnirG.

III – Decisão:

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado **INDEFERIDO**.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

Prof. Alexandre Peixoto Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES